

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**Notificação Extrajudicial de Rescisão do Contrato de n.º 002/2023LI-FMAS – Dispensa de Licitação n.º 002/20232FMASDI**

**Ao Sr. CAMERINO GUIMARAES SAMPAIO**

**CPF de n.º 607.210.905-59**

**Endereço:** Residente e Domiciliado na Rua Prof. Viegas, nº 380, Barbalho, Salvador-BA, CEP: 40.301-075.

A Secretaria Municipal de Ação Social, na pessoa de sua gestora a **ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**, brasileira, inscrita no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.407.085-70 e portadora do RG n.º 08.484.124-94 SSP-BA, vem através deste ofício, informa-lo do interesse em rescindir o contrato de locação de imóvel n.º **002/2023LI-FMAS**, situado locação do imóvel situado à Rua João Souto Soares, s/n, Centro, nesta cidade, com área total de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), composto de 05 dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, motivadamente, com fulcro no art. 78, Inciso XII, e 79, Inciso I da Lei de Licitações, c/c a Cláusula Decima VI, §3º do Contrato 002/2023LI-FMAS.

Consta da Cláusula VI do contrato objeto desta rescisão que o *contrato poderá ser rescindido na ocorrência das hipóteses previstas em especial nos Artigos 77 e 78, onde diz que* qualquer das partes contratantes pode rescindir o contrato de locação mediante comunicado escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo.

Diante disso, a partir da data da publicação da presente, tem se o prazo de até 30 dias para sair do imóvel e deixá-lo regularizado e em condições de acordo com o contrato.

**Souto Soares/BA, 05 de Setembro de 2023.**

**Ângela Pereira Gusmão**  
**Sec. Municipal de Ação Social**